



	Fabricação NACIONAL - Com registro no INMETRO - 1ª linha					
148	ISOTUBO PARA ARCONDICIONADO 5/8"	PLASTIC	Unid	20	2,90	58,00
149	JANELA 1X1 ALUMINIO - PRODUTO DE 1ª LINHA - NORMATIZADO	QUALITY	Unid	5	128,00	640,00
150	JOELHO 100mm ESGOTO TIPO KRONA OU SIMILAR - PRODUTO DE 1ª LINHA - NORMATIZADO	KRONA	Unid	30	3,20	96,00
151	JOELHO 40mm ESGOTO TIPO KRONA OU SIMILAR - PRODUTO DE 1ª LINHA - NORMATIZADO	KRONA	Unid	15	0,60	9,00
152	JOELHO SOLD 20mm - TIPO KRONA OU SIMILAR - PRODUTO DE 1ª LINHA - NORMATIZADO	KRONA	Unid	50	0,45	22,50
153	JOELHO SOLD 25mm TIPO KRONA OU SIMILAR - PRODUTO DE 1ª LINHA - NORMATIZADO	KRONA	Unid	50	0,55	27,50
154	JOELHO SOLD 50mm TIPO KRONA OU SIMILAR - PRODUTO DE 1ª LINHA - NORMATIZADO	KRONA	Unid	15	2,70	40,50
155	KIT CHAVE ALLEN COM 9 PEÇAS EM AÇO - PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL - REGISTRO INMETRO	DISMA	Unid	3	8,50	25,50
156	KIT DE BANHEIRO 5 PEÇAS - MATERIAL CROMADO - PRODUTO DE 1ª LINHA - NORMATIZADO	DISMA	Unid	5	27,50	137,50
157	KIT DE SERRA COPO - PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL - REGISTRO INMETRO 1ª	DISMA	Unid	3	17,80	53,40
158	LAMPADA ELETRONICA 15W - PRODUTO FABRICAÇÃO NACIONAL - REGISTRO INMETRO	NEOTRON	Unid	60	8,20	492,00
159	LAMPADA ELETRONICA 29W - PRODUTO FABRICAÇÃO NACIONAL - REGISTRO INMETRO	NEOTRON	Unid	60	19,40	1.164,00
160	LAMPADA ELETRONICA 42W - PRODUTO FABRICAÇÃO NACIONAL - REGISTRO INMETRO	NEOTRON	Unid	60	27,50	1.650,00
161	LAMPADA FLORESCENTE 40W - PRODUTO FABRICAÇÃO NACIONAL - REGISTRO INMETRO	OSRAM	Unid	60	8,00	480,00
162	LAMPADA TIPO LED 9W - PRODUTO FABRICAÇÃO NACIONAL - REGISTRO INMETRO	G-LIGHT	Unid	60	10,70	642,00
163	LAMPADA TIPO LED 15W - PRODUTO FABRICAÇÃO NACIONAL - REGISTRO INMETRO	G-LIGHT	Unid	150	23,00	3.450,00
164	LAMPADA LED 20W - PRODUTO FABRICAÇÃO NACIONAL - REGISTRO INMETRO	G-LIGHT	Unid	150	29,50	4.425,00
165	LAMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO 400W 220V NACIONAL 1ª	G-LIGHT	Unid	20	67,00	1.340,00
166	PIA LAVATORIO COM COLUNA LOUÇA DE 1ª LINHA	BELIZE	Unid	8	93,50	748,00
167	PIA LAVATORIO SEM COLUNA LOUÇA DE 1ª LINHA	BELIZE	Unid	8	57,00	456,00
168	LIQUIDO BRILHO GALÃO DE 360ML - PRODUTO DE 1ª LINHA	LUX	Unid	40	36,50	1.460,00
169	LIXA DE AGUA - PRODUTO DE 1ª LINHA - REGISTRADO NO INMETRO	NORTON	Unid	60	1,10	66,00
170	LIXA DE FERRO PRODUTO DE 1ª LINHA - REGISTRADO NO INMETRO	NORTON	Unid	100	2,10	210,00
171	LIXA DE MASSA PRODUTO DE 1ª LINHA - REGISTRADO NO INMETRO	NORTON	Unid	180	0,80	144,00
172	LUVA 100mm ESGOTO PRODUTO DE 1ª LINHA - NORMATIZADO	KRONA	Unid	10	3,70	37,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
 Acesse em: <http://www.licitacao.ibimirim.pe.br/validarDocumento.aspx>



173	LUVA 40mm ESGOTO - TIPO KRONA OU SIMILAR - PRODUTO DE 1ª LINHA - NORMATIZADO	KRONA	Unid	15	1,00	15,00
174	LUVA DE 20mm SOLD - TIPO KRONA OU SIMILAR - PRODUTO DE 1ª LINHA - NORMATIZADO	KRONA	Unid	30	0,50	15,00
175	LUVA DE 25mm SOLD - TIPO KRONA OU SIMILAR - PRODUTO DE 1ª LINHA - NORMATIZADO	KRONA	Unid	30	0,60	18,00
176	LUVA DE 50mm SOLD - TIPO KRONA OU SIMILAR - PRODUTO DE 1ª LINHA - NORMATIZADO	KRONA	Unid	10	2,30	23,00
177	LUVA DE BORRACHA LATEX - FAB. NACIONAL - 1ª LINHA - NORMATIZADO	MUCAMBO	Unid	30	5,60	168,00
178	LUVA ELETRODUTO 90º 1 1/2 - PRODUTO DE 1ª LINHA - NORMATIZADO	KRONA	Unid	60	2,40	144,00
179	LUVA ELETRODUTO 90º 3/4 - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	KRONA	Unid	40	1,10	44,00
180	MADERITE CHAPA 10mm - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	MADEPEÇA	Unid	30	40,50	1.215,00
181	MANGUEIRA DE 3/4X2mm TIPO CRISTAL OU SIMILAR - PRIMEIRA 1ª LINHA - NORMATIZADO	PLASMOG	MT	300	3,10	930,00
182	MANGUEIRA DE JARDIM - PEÇA COM 20M - COM ADAPTADORES TIPO ESGUICHO E CONEXÃO PARA TORNEIRA	PLASMOG	Unid	20	27,50	550,00
183	MARTELO DE UNHA; CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL; ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA; CABO EM MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO FIXADO COM EPOXI; DIÂMETRO DO BATENTE: 27MM; COMPRIMENTO TOTAL: 320 MM	TRAMONTINA	Unid	5	26,50	132,50
184	MASCARA C/ RESPIRADOR PRA POEIRA 1ª LINHA NORMATIZADO	DELTA	Unid	20	2,20	44,00
185	MASSA ACRILICA - EMBALAGEM COM 18 LITROS - PRODUTO DE 1ª LINHA - NORMATIZADO	LUX	Unid	20	91,30	1.826,00
187	MASSA CORRIDA - EMBALAGEM DE 18 LITROS - PRODUTO DE 1ª LINHA - NORMATIZADO	LUX	Unid	25	36,50	912,50
188	MASSA CORRIDA - GALÃO DE 3.600ml - PRODUTO DE 1ª LINHA - NORMATIZADO	LUX	Unid	20	14,50	290,00
189	MOTOR BOMBA 1/2 CV - FAB. NACIONAL - 1ª LINHA - REG. INMETRO	INTECH	Unid	15	138,00	2.070,00
190	PÁ QUADRADA COM CABE DO MADEIRA - 1ª LINHA - NORMATIZADO	TRAMONTINA	Unid	4	23,80	95,20
191	PARAFUSO 1/2 X 3"	CIZER	Unid	50	1,80	90,00
192	PARAFUSO 1/4 X 5"	CIZER	Unid	100	1,60	160,00
193	PARAFUSO 1/4X21/2	CIZER	Unid	250	0,60	150,00
194	PARAFUSO P/ BACIA 10"	CIZER	Unid	80	2,20	176,00
195	PARAFUSO SEXT. 1/4X1" PARA MADEIRA	CIZER	Unid	200	0,45	90,00
196	PARAFUSO SEXT. 5/16X60MM PARA MADEIRA	CIZER	Unid	200	0,75	150,00
197	PIA DE PRATO INOX 1.20 INMETRO	GUEPLUS	Unid	7	147,00	1.029,00
198	PIA DE PRATO MARMORE 1.20M COM CUBA EM INOX - PRIMEIRA LINHA	GUEPLUS	Unid	5	147,00	735,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
 Acesso em: https://www.ce.pb.gov.br/epplidat/DocuemntoQuantitativo9ed5a1f0b1798b51d71d92a0722



199	PINCEL 1" - PRODUTO DE 1ª LINHA - NORMATIZADO	ATLAS	Unid	30	1,80	54,00
200	PINCEL 2" - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	ATLAS	Unid	80	3,60	288,00
201	PINCEL 3" - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	ATLAS	Unid	50	6,20	310,00
202	PINCEL 3/4" - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	ATLAS	Unid	30	1,60	48,00
203	PINCEL BROXA - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	ATLAS	Unid	30	4,60	138,00
204	PINCEL ROLO 05MC LÃ CARNEIRO - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	ATLAS	Unid	50	3,50	175,00
205	PINCEL ROLO 09CM LÃ CARNEIRO - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	ATLAS	Unid	50	5,90	295,00
206	PINCEL ROLO 15CM LÃ CARNEIRO - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	ATLAS	Unid	30	8,80	264,00
207	PINCEL ROLO 23CM LÃ CARNEIRO - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	ATLAS	Unid	100	7,00	700,00
208	PINO FEMEA 10 AMP - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	ILUME	Unid	30	2,60	78,00
209	PINO MACHO 2p 10 AMP - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	ILUME	Unid	20	2,20	44,00
210	PLAFON "BOCAL DECORATIVO" - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	ILUME	Unid	120	4,20	504,00
211	PORTA CALHA EM MADEIRA - MEDINDO 80cmX2.10 - PRODUTO DE 1ª LINHA - NORMATIZADO	MADEPEÇA	Unid	40	83,00	3.320,00
212	PORTA DE FERRO 80X2.10 "FECHADA"	AÇO	Unid	10	350,00	3.500,00
213	PORTA DE MADEIRA - LISA 60 A 80cmX2.10 - MATERIAL DE 1ª LINHA - NORMATIZADO	MADEPEÇA	Unid	40	72,00	2.880,00
214	PREGO 1 1/2X13 1ª LINHA NORMATIZADO	GERDAU	KG	30	11,50	345,00
215	PREGO 3X8 1ª LINHA NORMATIZADO	GERDAU	KG	30	9,80	294,00
216	PREGO TELHEIRO 1ª LINHA NORMATIZADO	GERDAU	KG	10	18,30	183,00
217	RALO SIFONADO PLAST 1ª LINHA NORMATIZADO	KRONA	Unid	30	2,80	84,00
218	RASTELO DE FERRO 12 PARTE 1ª LINHA NORMATIZADO	TRAMONTINA	Unid	5	11,60	58,00
219	REATOR PARTIDA RAPIDA 40X1 1ª LINHA NACIONAL INMETRO	INTRAL	Unid	30	27,60	828,00
220	REATOR PARTIDA RAPIDA 40X2 1ª LINHA NACIONAL INMETRO	INTRAL	Unid	30	31,80	954,00
221	REATOR VAPOR METALICO SODIO 400 1ª LINHA NACIONAL INMETRO	INTRAL	Unid	10	129,00	1.290,00
222	REDUÇÃO 100X75 ESGOTO - 1ª LINHA NORMATIZADO	KRONA	Unid	10	3,70	37,00
223	REDUÇÃO 150X100 ESGOTO - 1ª LINHA NORMATIZADO	KRONA	Unid	15	18,00	270,00
224	REDUÇÃO 25X20 DE SOLD - 1ª LINHA NORMATIZADO	KRONA	Unid	15	0,50	7,50
225	REDUÇÃO 50X25 DE SOLD - 1ª LINHA NORMATIZADO	KRONA	Unid	15	2,20	33,00
226	REDUÇÃO 75X50 ESGOTO - 1ª LINHA NORMATIZADO	KRONA	Unid	10	3,80	38,00
227	REFLETOR AT 400 - 1ª LINHA NORMATIZADO	ESPORTLUX	Unid	10	63,50	635,00
228	REFLETOR DE LED 50W - 1ª LINHA NORMATIZADO INMETRO	G-LIGHT	Unid	10	69,00	690,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAPTO DA SILVA
 Aceite em: 2023/05/11 10:41:17
 Assinado em: 2023/05/11 10:41:17
 Documento assinado digitalmente por: JOSE ADAPTO DA SILVA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
 Aceite em: /9/2017
 DocId: 31109865171092cd032

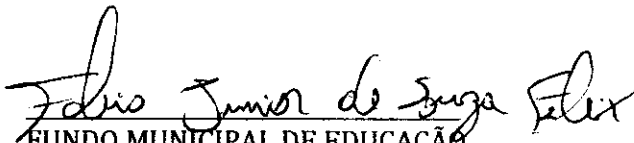
260	TINTA 18 LITROS ACRILICA EXTERNA 1ª LINHA- NORMATIZADO	CORAL PAREDEX	Unid	130	119,00	15.470,00
261	TINTA 18 LITROS ACRILICA INTERNA 1ª LINHA NORMATIZADO	STARLUX	Unid	100	74,80	7.480,00
262	TINTA ACRILICA 3.600 ml EXTERNA 1ª LINHA NORMATIZADO	PAREDEX	Unid	40	29,50	1.180,00
263	TINTA ESMALTE SINT. 0,90ml - PRODUTO DE 1ª LINHA -NORMATIZADO	LUX	Unid	30	20,00	600,00
264	TINTA ESMALTE SINT. 3.600ml - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	LUX	Unid	150	60,00	9.000,00
265	TINTA SPRAY - CORES DIVERSAS - EMBALAGEM DE 350ML - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	COLOGIN	Unid	20	12,50	250,00
266	TOMADA 2P+T - FABRICAÇÃO NACIONAL - REGISTRO INMETRO - 1ªLINHA	ILUME	Unid	60	3,80	228,00
267	TOMADA DUPLA 2P+T - FABRICAÇÃO NACIONAL - REGISTRO INMETRO - 1ªLINHA	ILUME	Unid	40	6,80	272,00
268	TOMADA SIMPLES IMBUTIR - FABRICAÇÃO NACIONAL - REGISTRO INMETRO - 1ªLINHA	ILUME	Unid	60	3,90	234,00
269	TOMADA SIST. X 2P+T 10Ap - FABRICAÇÃO NACIONAL - REGISTRO INMETRO - 1ªLINHA	ILUME	Unid	50	7,00	350,00
270	TOMADA SIST. X 2P+T 20Ap - FABRICAÇÃO NACIONAL - REGISTRO INMETRO - 1ªLINHA	ILUME	Unid	20	8,80	176,00
271	TOMADA TELEFONE SISTEMA X - FABRICAÇÃO NACIONAL - REGISTRO INMETRO - 1ªLINHA	ILUME	Unid	5	4,90	24,50
272	TOMADA+1-INTERRUPTOR DE EMBUTIR - FABRICAÇÃO NACIONAL - REGISTRO INMETRO - 1ªLINHA	ILUME	Unid	100	5,80	580,00
273	TOMADA+2-INTERRUPTOR DE EMBUTIR - FABRICAÇÃO NACIONAL - REGISTRO INMETRO - 1ªLINHA	ILUME	Unid	40	9,40	376,00
274	TORNEIRA INOX 1/4 DE VOLTA 1/2 - PRODUTO DE 1ª LINHA - NORMATIZADO	RAINHA	Unid	10	74,00	740,00
275	TORNEIRA INOX LAVATORIO 1/2 - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	RAINHA	Unid	10	45,20	452,00
276	TORNEIRA INOX LONGA 1/2 - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	RAINHA	Unid	10	32,50	325,00
277	TORNEIRA P/ BEBEDOURO - PRODUTOS DE 1ª LINHA NORMATIZADO	HERCK	Unid	50	4,20	210,00
278	TORNEIRA PARA GELÁGUA - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	HERCK	Unid	20	4,30	86,00
279	TORNEIRA EM PLASTICO CURTA 1/2" - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	HERCK	Unid	30	2,40	72,00
280	TORNEIRA EM PLASTICO LAVATORIO 1/2" - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	HERCK	Unid	50	7,00	350,00
281	TORNEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO TIPO LONGA 1/2" - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	HERCK	Unid	20	5,30	106,00
282	TUBO COBRE 1/2" - MEDINDO 15M - DE 1ª LINHA NORMATIZADO	REFRIGERAR	Unid	5	375,00	1.875,00
283	TUBO COBRE 3/8" - MEDINDO 15M - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	REFRIGERAR	Unid	5	264,00	1.320,00
284	TUBO COBRE 5/8" COM 15M - PRODUTO DE 1ª LINHA NORMATIZADO	REFRIGERAR	Unid	2	397,50	795,00
285	TUBO ELETRODUTO 3/4 COM 3 MT - TIPO KRONA OU SIMILAR - DE 1ª LINHA - COM INMETRO	KRONA	Unid	15	7,90	118,50




286	TUBO ELETRODUTO COM 3MT 1 1/2 - TIPO KRONA OU SIMILAR - DE 1ª LINHA - COM INMETRO	KRONA	Unid	30	21,50	645,00
287	VALVULA P/ BOMBA RETENCAO 1" - PRODUTO DE 1ª LINHA - NORMATIZADO	KRONA	Unid	6	19,60	117,60
288	VALVULA P/ RETENCAO 25" - TIPO KRONA OU SIMILAR - DE 1ª LINHA - NORMATIZADO	KRONA	Unid	8	16,50	132,00
289	VALVULA PLAST P/ PIA - TIPO KRONA OU SIMILAR - DE 1ª LINHA - NORMATIZADO	KRONA	Unid	50	2,00	100,00
290	VALVULA PARA PIA EM INOX - PRODUTO DE 1ª LINHA - NORMATIZADO	KRONA	Unid	15	9,20	138,00
291	VARÃO EM BARRA DE FERRO LISO 3/8 C/ 6mts	GERDAU	Unid	10	22,50	225,00
292	VARAO EM BARRA DE FERRO LISO 1/2 C/ 6mts	GERDAU	Unid	10	33,50	335,00
294	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA TIPO VEDACIT OU SIMILAR - GALÃO COM 3,6 LITROS	VEDACIT	Galão	8	28,50	228,00
295	VERNIZ tipo INCOLOR - embalagem em GALÃO 3.600 - tipo 1ª LINHA - NORMATIZADO	IQUINE	Galão	40	70,00	2.800,00
296	VERNIZ tipo INCOLOR - embalagem em GALÃO 900ml- tipo 1ª LINHA - NORMATIZADO	IQUINE	Unid	20	24,70	494,00
297	ZARCAO - COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO. SEM BENZENO. GALAO 3600ML - 1ª LINHA NORMATIZADO	LUX	Unid	10	44,50	445,00
298	ZARCAO - COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO. SEM BENZENO. 900ML - 1ª LINHA NORMATIZADO	LUX	Unid	20	16,20	324,00
299	CONJUNTO MOTO-BOMBA PERIFÉRICA 1HP - COM ACESSÓRIOS: ADAPTADOR 32X1"; UNIÃO DE 32MM; CURVA DE 32MM; PINO 2P+T	KRONA	Unid	10	375,00	3.750,00
VALOR TOTAL						217.719,30

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
 Acesso em: http://www.ibimirim.pe.br/epi/auditoria/auditoria.asp?doc=9e31d1e1f10b4d791511d71d9d07225

Ibimirim, 09 de abril de 2019.


 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 FÁBIO JUNIOR DE SOUZA FELIX
 CONTRATANTE


 ALIANÇA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTD
 CNPJ 09.061.219/0001-75
 CONTRATADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2019

**ATA 005/2019-SRP REF. AQUISIÇÃO
 PARCELADA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA
 EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA
 ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA
 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de Maio do ano de 2019, a Administração Pública de Ibimirim, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento resolvem efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº 006/2019, referente ao Pregão Presencial nº 006/2019, à empresa: **MARCOS AURÉLIO B. MAGALHAES ME - CNPJ nº 10.379.027/0001-90.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata, totalizando **R\$ 208.250,50 (Duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**, referem-se aos itens da planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	CAIXA DE SOM para computador, USB 6W RMS Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 10,7x8,5x8,6cm Preto/Vermelho. MARCA: MULTILASER	Unid	8	39,00	312,00
2	CARTUCHO HP 662 Preto - MARCA: HP	Unid	24	77,00	1.848,00
3	CARTUCHOHP 662 Colorido - MARCA: HP	Unid	24	77,00	1.848,00
4	CONTROLE PARA PROCESSADOR DE SLIDES COM LASER Com sistema Laser vermelho e adptador usb, distância máxima de 15mts de frequencia. MARCA: MULTILASER	Unid	3	145,00	435,00
5	COMPUTADOR PC Intel core i3 com RAM 4gb e HD 1tb, com teclado padrão preto, mouse óptico USB. MARCA: DATEM	Unid	10	2.800,00	28.000,00
6	MONITOR LCD TELA DE 19,5 - MARCA: AOC	Unid	10	595,00	5.950,00
7	ESTABILIZADOR para computador Bivolt/115v 1.000 preto - MARCA: SMS	Unid	15	610,00	9.150,00
8	ESTABILIZADOR para computador Bivolt/115v 300 force line. Com amperagem compatível para impressoras a laser. MARCA: SMS	Unid	15	170,00	2.550,00
9	HD EXTERNO 1terabyte- para notebook - MARCA: WD	Unid	5	490,00	2.450,00
10	HD INTERNO de 1 terabyte Para CPU - MARCA: WD	Unid	6	390,00	2.340,00
11	IMPRESSORA Eco Tank tanque de tinta colorida, Copiadora, Scanner, Wi-Fi Com o único Sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos, imprima até 7.500 páginas coloridas ou 4.500 páginas em preto resolução de Até 5760x1440 dpi. MARCA: EPSON	Unid	15	1.330,00	19.950,00

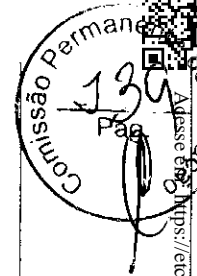
Compras Permanente de Licitação
138
Pag. 9



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
Acesse em: <https://cfc.ce.gov.br/epp/validad>
pe: epp/codig: documento: 9e111d54-105-419-8b51-d71b92cd0722

12	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS- laser com suporte. Com a capacidade de realizar a leitura dos códigos mais comuns do mercado, além de notas fiscais DANFE, e os códigos de barras Febraban dos boletos bancários. Interface USB. MARCA: MULTILASER	Unid		425,00	1.700,00
13	Kit Microfone Sem Fio Wireless Uhf Profissional ... 100db Preto Bivolt. Faixa frequência UHF 610-630MHz (Livre de interferências) Alcance de até 40 metros, Resposta de frequência: 50 a 15000Hz Alcance dinâmico 100dB TDH: <1%, Acompanhado de 01 Receptor; 01 Microfone sem Fio; 01 Cabo P10 (1m); 01 Manual (Português); 01 Fonte de alimentação 110v/220v (bivolt) - MARCA: SOUND	Unid	4	410,00	1.640,00
14	MOUSE PAD. MARCA: MULTILASER	Unid	15	8,50	127,50
15	MOUSE ÓPTICO com conexão USB - MARCA: MULTILASER	Unid	20	27,00	540,00
16	NOBREAK 1200VA/600-Watt Bivolt, Mantém o fornecimento de energia nas saídas durante a ausência total da rede elétrica. Durante a ocorrência deste evento, o UPS utiliza energia das baterias, mantendo a saída em um valor adequado. MARCA: SMS	Unid	7	965,00	6.755,00
17	NOTEBOOK Intel Core i5; 4 GB RAM e HD 1 terabyte. 15" - MARCA: LENOVO	Unid	8	3.850,00	30.800,00
18	PENDRIVER 16 gigabytes - MARCA: SANDISK	Unid	20	40,00	800,00
19	PROJETOR, com as seguintes características mínimas: Brilho: 2600 ANSI Lumens; Contraste 2000:1; Resolução: SVGA (800x600), Suportando VGA, XGA e SXGA; Métodos de projeção: Teto/Frontal/Traseiro; Aspecto 4:3 (suporta 16:9); Lentes Tipo Fixa - Foco Manual; Lampada Tipo 200W UHE, Vida Útil 4000 H (Alto Brilho), 5000 H (Baixo Brilho); Tela Distancia 0,8 - 14 m; Tamanho 30 à 350 (polegadas); Correção Keystone; Reprodução de Cor 24 bit; 16.7 Milhões; Alto Falante 1W Mono; Conexões de Entrada: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1; Video composto (1 RCA) x 1 - S-video (Mini DIN 4 pin) x 1 - Video componente (compartilhado com entrada VGA) x 1 Audio (Mini Jack) x 1 - USB tipo B x 1 (vídeo de computador) Conexões de Saída: - VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Retorno para Monitor; - Audio (Stereo Mini Jack) x 1; - Compatibilidade de Sinais de vídeo NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM; - Resolução de vídeo: 480 linhas (NTSC) e 560 linhas (PAL); - Conexão para Controle: USB (tipo B) x 1; - Controle Remoto; - Garantia mínima de 12 (doze) meses. - MARCA: BENQ	Unid	8	2.700,00	21.600,00
20	SCANNER VERTICAL- frente e verso profissional ADF DE 50FLS -Scanner de mesa com alta Velocidade - com wifi Digitalização Frente E Verso (Duplex); Capacidade Máxima de Papel 50 Folhas; capacidade de Trabalho Diário até 2500 Digitalizações; Velocidade de Digitalização de até 30/60 Ppm (Simplex/Duplex); Sensor De Imagem Cis Duplo; Resolução Óptica 600 X 600 Dpi; Fonte De Alimentação Alimentação Ca (110-240 V); Display Touchscreen Colorido De 3,7 Com Swipe - Requisitos De Sistema com Softwares Inclusos	Unid	2	4.330,00	8.660,00

FR



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
 Assinatura: https://tce.tde.br/epi/validador/ocorrenciaCodigoDocumento/6631105100644068051119200722

	Abbyy® Finereader Sprint V.12, Abbyy® Pdf Transformer+ (Windows®), Nuance™ Paperport 14 Se (Windows®) E Brother Control Center - Sistemas Operacionais Compatíveis Windows® 10, Windows® 8.1, Windows® 8, Windows® 7, Windows Vista®, Windows® Xp (Somente 32 Bits) Mac®: Mac® Os X V10.8.X E Superior Linux® - MARCA: EPSON				
21	TECLADO para computador USB padrão preto. MARCA: MULTILASER	Unid	15	44,00	660,00
22	TINTA refil para tanque de tinta impressora Epson L 575 M magenta - 1 LITRO - MARCA: MASTERPRINT	Unid	20	75,00	1.500,00
23	TINTA refil para tanque de tinta impressora Epson L 575 Y amarelo - 1 LITRO MARCA: MASTERPRINT	Unid	20	75,00	1.500,00
24	TINTA refil para tanque de tinta impressora Epson L 575 B preto - 1 LITRO MARCA: MASTERPRINT	Unid	30	75,00	2.250,00
25	TINTA refil para tanque de tinta impressora Epson L 355 C azul - 1 LITRO MARCA: MASTERPRINT	Unid	25	75,00	1.875,00
26	TONNER PARA IMPRESSORA Laserjet Samsung SCX-3405W ORIGINAL. - MARCA: SAMSUNG	Unid	15	394,00	5.910,00
27	TONNER PARA IMPRESSORA Laserjet Samsung SCX-3405W - Remanufaturado - MARCA: MASTERPRINT	UND	15	150,00	2.250,00
28	TONNER 1130D para máquina de xerox Ricoh Aficio MP 1900 - MARCA RICOH	Unid	80	210,00	16.800,00
29	TONNER 1140D para máquina de xerox Ricoh Aficio MP 1900- MARCA RICOH	Unid	25	210,00	5.250,00
30	TONNER brother tn 3472 - ORIGINAL.- MARCA: BROTHER	Unid	40	400,00	16.000,00
31	TONNER brother tn 3472 - Remanufaturado - MARCA: BROTHER	Unid	40	170,00	6.800,00
VALOR TOTAL					208.250,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.
2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que





temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.

2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

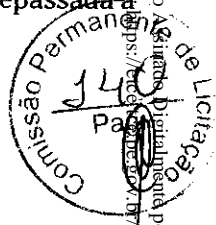
4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

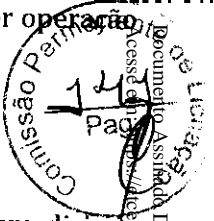
- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 006/2019 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
Acesse em: https://portal.licitacao.ibimirim.pe/portal/validarDoc.seam?codigo_documento=9ed31d54-f10b-4d79-8b51-d71d92cd0722



- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.


CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 20 de maio de 2019

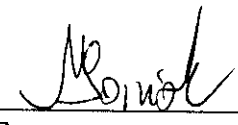


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FÁBIO JUNIOR DE SOUZA FELIX
CONTRATANTE


MARCOS AURÉLIO B. MAGALHAES
CNPJ 10.379.027/0001-90
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Nome/CPF: **Sirlândia Magalhães L. da Silva**
CPF: 043.210.614-66


Nome/CPF: **Maria Sônia B. Cavalcante**
CPF: 746.825.804-00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
Processo nº 123/2019
URL para verificar a validade da assinatura: <https://www.pec.gov.br/epp/validarDocEmCadastrado>
Código do documento: 9ed31d5a-f10b-4d79-8b51-d71d92cd0722



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2019

ATA 006/2019-SRP REFERENTE AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS – EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos 20 (vinte) dias do mês de Maio do ano de 2019, a Administração Pública de Ibimirim, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº 011/2019, referente ao Pregão Presencial nº 009/2019, à empresa: MARCOS AURÉLIO B. MAGALHAES ME - CNPJ 10.379.027/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata, totalizando **R\$ 71.572,50 (Setenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referem-se aos itens da planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Apito pra Arbitragem de uso profissional em material plástico, acompanhado com cordão para pescoço. Tipo Fox ou similar	SCALIBU	Unid	6	35,00	210,00
2	Bomba de ar para encher bolas. Acompanha mangueira e uma agulha. Agulha em liga de zinco com tampa de borracha. Mangueira de ar em borracha com Nylon e liga de zinco. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.	PENALTY	Unid	10	38,00	380,00
3	Bambolê de Plástico para atividades físicas.	SCALIBU	Unid	50	14,90	745,00
4	Bandeira para Árbitro Auxiliar Par. Bandeira de arbitragem modelo profissional, com cabo de madeira e haste. Tecido em nylon colorido confeccionado com cores e medidas oficiais. Unisex. Acompanha 1 par de bandeiras.	SCALIBU	Par	5	97,00	485,00
5	Bola de futsal mirim tipo pró sub 11 - podendo ser nas marcas penalty, adidas, topper ou similar	PENALTY	Unid	10	117,00	1.170,00
6	Bola de futsal mirim tipo profissional - marcas penalty, adidas, topper ou similar	PENALTY	Unid	10	117,00	1.170,00
7	Bola de futsal infantil tipo profissional - marcas penalty, adidas, topper ou similar	PENALTY	Unid	10	117,00	1.170,00
8	Bola de futsal aberto (Adulto) tipo profissional - marcas penalty, adidas, topper ou similar	PENALTY	Unid	20	117,00	2.340,00



9	Bola de futebol de campo mirim tipo profissional - marcas penalty, adidas, topper ou similar	PENALTY	Unid	5	117,00	585,00
10	Bola de futebol de campo aberto tipo profissional - marcas penalty, adidas, topper ou similar	PENALTY	Unid	10	117,00	1.170,00
11	Bola Oficial De Vôlei: Possui 18 Gomos, Miolo Slip System (Removível E Lubrificado, Confeccionada Em Poliuretano Revestida Em Pvc, Sua Circunferência 66-68Cm. Produto De Alta Durabilidade.	PENALTY	Unid	10	113,00	1.130,00
12	Caneleira para prática de futebol, garantindo uma maior resistência e conforto ao atleta da faixa etária adulta. Leve e resistente. Composição: placa externa de polipropileno com revestimento de EVA .Indicada para futebol de campo, Society e Futsal .	PENALTY	Par	20	25,00	500,00
13	Kit de Cartões para Juiz de Futebol de Campo.	PLACSPORT	kit	10	22,00	220,00
14	Colete para Futebol Ou Treinamento Dupla Face - Composição: 100 Poliéster laterais Com Elástico. Dimensões - (Azul e Branco) - Tam. Único (Adulto)	PLACSPORT	Unid	30	36,00	1.080,00
15	Cone Plástico Flexível 24Cm - Cores Variadas Cones Para Marcação. Treinamento De Circuito, Funcional e Esportes em Geral. Tamanho: 24Cm - Cores: Variadas	PLACSPORT	Unid	30	40,00	1.200,00
16	Cronometro Digital Para Esportes - Com Alarme E Relógio - Principais Características: Função Relógio. - Função Cronógrafo. - Função Dois Tempos. Calendário. Função Alarme Programado. - Função Alarme De Hora. - Sistema De Exibição De 12 E 24h. - Cordão Para Transporte.	SCALIBU	Unid	6	69,00	414,00
17	Tabuleiro de dama e Ludo (Fubica). Confeccionado em madeira resistente, acompanha 1 caixa estampada com ludo, 1 tampa estampada com dama, 12 peças brancas plásticas de dama, 12 peças pretas plásticas de dama, 4 peças amarelas de ludo, 4 peças azuis de ludo, 4 peças verdes de ludo e 4 peças vermelhas de ludo. Em peça única com utilização em frente podendo ser a Dama e Atrás o Ludo (fubica)	BRINK MOBIL	Unid	10	96,00	960,00
18	Faixa para capitão Confeccionada em poliamida, poliéster e elastano, peça com fecho em velcro, para melhor ajuste. Nas cores preta, amarela, vermelha ou azul - Tamanho: Único (regulável) - Dimensões: 15 x 9 x 1 cm - tipo pentagol ou similar	PLACSPORT	Unid	5	14,90	74,50
19	Kit goleiro infantil (camisa, calção e meião)	PLACSPORT	Kit	5	117,00	585,00
20	Kit goleiro adulto (camisa, calção e meião)	PLACSPORT	Kit	6	137,00	822,00
21	Medalha para premiação em material acrílico transparente, em formato de circunferência - com espessura de 0,5cm - diâmetro de 5cm -	PLACSPORT	Unid	1600	12,90	20.640,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
 Asses em: http://eice.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seau Codigo do documento: 00131D5A-1F0b-479-8b51-d71492cd0722



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADALTO DA SILVA
 Acesse em: https://e-proc.pe.gov.br/epp/vai/validarDoc.shtm
 em Código do documento: 9ed315a1f0a4d198011d71ca0d072

	<i>com fita em tecido nas cores azul e branco</i>					
22	Placar de mesa para utilização em várias modalidades esportivas, como tênis de mesa, vôlei, futebol etc. Confeccionado em PVC rígido, com sistema articulado para facilitar o transporte, caracteres em lâminas de pvc e marcação de até 7 sets e 31 pontos. Descrições detalhadas: Dimensões: Largura: 220 mm - Comprimento: 390 mm - Profundidade: 19 mm - Peso: 942 gr - Tipo Vollo ou similar	SCALIBU	Unid	4	159,00	636,00
23	Rede para trave de futebol de campo em fio 2mm de nylon.	MASTER REDE	Par	4	195,00	780,00
24	Rede para trave de futsal em fio 2mm de nylon.	MASTER REDE	Par	5	245,00	1.225,00
25	Rede para voleibol recreação Fabricada na cor Preta Medidas: 1 m altura x 9,50 m largura Fio 2,0 em polietileno torcido Malha 15 x 15 cm Faixas Superior e Inferior na Cor Branca Acompanha corda guia para instalação da rede.	MASTER REDE	Unid	5	155,00	775,00
26	Roupa para arbitragem (camisa, bermuda e meião)	PLACSPORT	Kit	9	79,00	711,00
27	Prato Tartaruga De Sinalização P/ Treinamento Futebol em plástico polietileno.	PLACSPORT	Unid	30	15,00	450,00
28	Terno Padrão de futebol mirim (Mas. e Fem.) com 18 peças (camisa, calção e meião)	PLACSPORT	Kit	3	1.250,00	3.750,00
29	Terno Padrão de futsal mirim (Mas. e Fem.) com 18 peças (camisa, calção e meião)	PLACSPORT	Kit	4	1.250,00	5.000,00
30	Terno Padrão de futebol e futsal tamanho Aberto com 18 peças (camisa, calção e meião)	PLACSPORT	Kit	4	1.250,00	5.000,00
31	Troféu Primeiro Lugar em ABS plástico com placa de impressão com as descrições do evento, medindo no mínimo 1Mt	SCALIBU	Unid	20	480,00	9.600,00
32	Troféu Primeiro Lugar em ABS plástico com placa de impressão com as descrições do evento, medindo no mínimo 50cm	SCALIBU	Unid	20	245,00	4.900,00
33	Troféu Primeiro Lugar em ABS plástico com placa de impressão com as descrições do evento, medindo no mínimo 30cm	SCALIBU	Unid	10	135,00	1.350,00
34	Jogo de Xadrez - Detalhamento: 1 tabuleiro emoldurado em MDF tamanho 30 x 30 x 0,9 cm + 32 peças em MDF, maior peça 5 cm altura	BRINK MOBIL	Unid	5	69,00	345,00
VALOR TOTAL						71.572,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES





A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.
2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.
 - 2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
 - 2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
 - 2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 - 2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 - 2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
 - 2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
 - 2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
 - 3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
 - 3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.



4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 009/2019 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.
- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

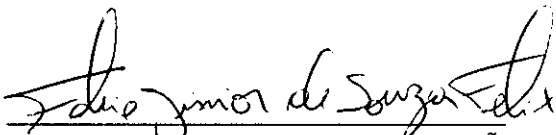
CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

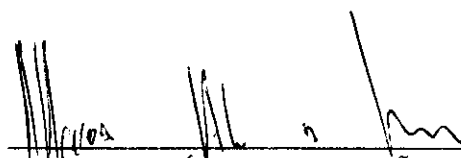
CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando-a perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.

Ibimirim, 24 de julho de 2019.

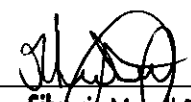


SÉCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FÁBIO JUNIOR DE SOUZA FELIX
CONTRATANTE

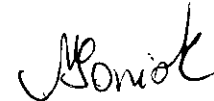


MARCOS AURÉLIO B. MAGALHÃES
CNPJ 10.379.027/0001-90
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Nome/CPF: Silvania Magalhães L. da Silva
CPF: 043.210.614-66



Nome/CPF: Maria Sônia B. Cavalcante
CPF: 746.825.804-00



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA 008/2019-SRP REF. AQUISIÇÃO PARCELADA
 DE COLUNAS DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO
 DE CAIXA D'ÁGUA PARA A SECRETARIA DE
 EDUCAÇÃO.**

Aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2019 e a Administração Pública de Ibimirim, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e do Decreto Municipal nº. 032/2009, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento resolvem efetuar o registro de preço, conforme processo administrativo nº 019/2019, referente ao Pregão Presencial nº 013/2019 as empresas: RECIFE AGRÍCOLA LTDA EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte: (ver mapa anexo).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	Base de concreto para Caixa de 1.000 Litros - com dimensões mínimas de: 3m x 30cm x 30cm, com base de 1m diâmetro x 20cm de espessura	40	519,00	20.760,00
2	Base de concreto para Caixa de 20.000 Litros - com dimensões mínimas de: 20cm de espessura	1	17.987,00	17.987,00
VALOR DA PROPOSTA				38.747,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

A Empresa vencedora que descumprir quaisquer obrigações estabelecidas ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com Administração Pública de Ibimirim, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA QUARTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados.





2. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Administração o novo preço que substituirá o então registrado.

2.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

3. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

3.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

3.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

4. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

- Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 013/2019 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.



- É vedado caucionar ou utilizar a contratação decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da promitente contratante;

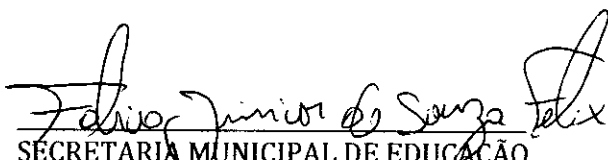
CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

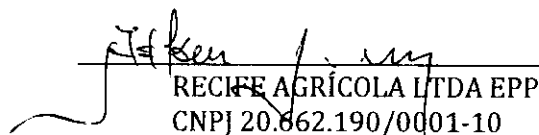
Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA- CONCLUSÃO

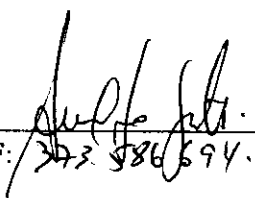
E, por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando perante as testemunhas a tudo presentes, em duas vias de igual teor, cada uma delas considerada um original. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação, em acordo com o(a) representante da Promitente Contratada.


Ibimirim, 17 de outubro 2015


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FÁBIO JUNIOR DE SOUZA FÉLIX
CONTRATANTE


RECIFE AGRÍCOLA LTDA EPP
CNPJ 20.862.190/0001-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 373.986.694.87


CPF: Silvanita Magalhães L. da Silva
CPF: 043.210.614-66

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADAUTO DA SILVA
Acesso em: https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validador/assinatura
ID do documento: 9c131d5a-f10b-4d79-8b51-d71492cd0722